



Câmara Municipal de Soledade de Minas - MG

Rua Profª. Rosina Magalhães Ferreira, nº. 134 – Centro – CEP: 37.478-000

CNPJ: 08.510.524/0001-34

Telefax: (35) 3334-108



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa, para locação de veículo, para viagens dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Soledade de Minas no ano de 2024.

2. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR MÉDIO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL
1.	Locação de veículo automotor, sem motorista, por diária, tipo sedan, com até 4 anos de fabricação, vidro elétrico, ar condicionado, capacidade para 5 pessoas, com seguro total e quilometragem livre.	42	R\$ 249,67	R\$ 10.486,00

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 Considerando que a Câmara Municipal de Soledade de Minas não possui veículo oficial, é devido a contratação de empresa, para locação de veículo, para viagens dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Soledade de Minas no ano de 2024.

4 – GERENCIAMENTO DO PROJETO

4.1 Administração da Câmara Municipal de Soledade de Minas - MG, através da Secretaria e Presidência da Casa.

5– PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência para esta contratação é a contar da assinatura do contrato até o dia 31 de dezembro de 2024.

6. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES



Câmara Municipal de Soledade de Minas - MG

Rua Profª. Rosina Magalhães Ferreira, nº. 134 – Centro – CEP: 37.478-000

CNPJ: 08.510.524/0001-34 - Telefax: (35) 3333-1105



6.1 – A execução do objeto deste contrato é atribuição exclusiva da **CONTRATADA** e/ou de seus prepostos e não gerarão qualquer custo adicional à **CONTRATANTE**. Cabe à **CONTRATADA** garantir todos os meios necessários para o cumprimento do objeto do contratual, bem como assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela **CONTRATADA**, seus empregados ou prepostos, ao **CONTRATANTE** ou a terceiros;

6.2 – A **CONTRATADA** se obriga a manter-se, durante toda a execução do contrato, em dia com a certidão negativa de débitos junto ao INSS e Certificado de regularidade de situação do FGTS.

6.3 – A **CONTRATANTE** fica responsável por fornecer todas as informações que estiverem ao seu alcance, para a plena execução do objeto do presente contrato.

6.4 – É responsabilidade da **CONTRATANTE** comunicar à **CONTRATADA** o mais prontamente possível qualquer anormalidade observada que possa comprometer a execução do objeto do presente contrato;

6.5 – Os serviços ora contratados são para uso privativo e exclusivo da **CONTRATANTE**, delimitado ao objeto do presente;

Soledade de Minas-MG, em 02 de maio de 2024.


Suelen Aparecida Maciel de Carvalho
Agente de contratação